

EDITAL Nº CAR.0047/2022 DE 03 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

A Diretora Geral do IFSP - Campus Caraguatatuba, fundamentada na Portaria nº 1.254 (de 27 de março de 2013), na Portaria nº 347 (de 20 de janeiro de 2014) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio do Núcleo Sociopedagógico - NSP, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste campus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação;

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio;

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1 Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;

3.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo campus;

3.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório final de atividades.

4. PROJETOS E NÚMEROS DE VAGAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 – Monitoria para aulas do Laboratório Didático de Física	Jurandi Leão Santos	2022	20 horas	1
4.2 - Monitoria no Meio Ambiente	Ricardo Soares Mota Silva	2022	20 horas	1
4.3 - Plantão e Reforço dos Fundamentos Básicos para o Curso de Engenharia Civil e Técnico em Edificações	Coordenação do Curso de Engenharia Civil e Técnico em Edificações	2022	20 horas	2 (um para Engenharia e um para Edificações)

4.4 - Laboratório de Ensino de Matemática – aluno monitor	Luis Américo Monteiro Jr.	2022	20 horas	1
Resumos dos projetos 4.1 ao 4.4 estão anexados, individualmente, ao final deste edital				
4.5 - Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ; Tecnologia em Processos Gerenciais ; Técnico em Administração ; Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio - Projea ; Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ; Técnico em Informática para Internet		2022	20h	6 (um para cada curso)
Resumo do projeto 4.5 está anexado, de forma única, ao final deste edital, pois o projeto é o mesmo para cada disciplina				
				Total 11 vagas

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

- 5.1 inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, mediante preenchimento correto de formulário de inscrição;
- 5.2 ter cursado as disciplinas que o habilite para realizar a atividade na qual pretende se vincular, **caso previsto** nos anexos ao final deste edital;
- 5.3 ter compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.4 participar de entrevista agendada com o Coordenador do Curso, ou seu representante.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

- 6.1 O aluno bolsista deverá cumprir 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular;
- 6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. IMPEDIMENTOS PARA SER BOLSISTA

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa. Não possuir recursos tecnológicos para atividades remotas no momento de pandemia, como: internet banda larga, computador/notebook e celular.

8. PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração da Bolsa de Ensino deste edital será o de 16/05/2022 a 16/12/2022, sendo mantido desde que o bolsista:

- 8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normatizam o programa;
- 8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;
- 8.1.3 não seja aluno desistente do curso.

8.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, conforme data estipulada no item 8.1.

9. VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

Em consonância com a Portaria nº 347/2014, o valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais. Para os meses de **maio** e **dezembro**, as bolsas serão concedidas conforme a **proporcionalidade** dos dias de atividade dos meses referidos (50% da bolsa).

10. INSCRIÇÃO E ETAPAS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 10.1 A inscrição deverá ser realizada no período de 4 a 6 de maio de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScxe-BRr34wi4fRf1iHrFLLb6JkFOaG8g0Rh6RoGmsGtSsO_Q/viewform?usp=sf_link
- 10.2 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

10.2.1 Realização de **inscrição** por meio de preenchimento de formulário eletrônico – de **4 a 6 de maio de 2022** (Solicitamos que o candidato deixe e-mail e telefone atualizados para realização dos agendamentos, sendo de responsabilidade dele as consequências pelo não contato por estes canais).

10.2.2 **Análise de Documentos e Entrevista** (presencial ou virtual, conforme disponibilidade de cada projeto) – de **9 a 10 de maio de 2022** (O não comparecimento do aluno no dia e horário agendado acarretará a sua desclassificação).

10.3 Os candidatos que não forem selecionados na primeira chamada entrarão em lista de espera.

11. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: o bom desempenho acadêmico nas disciplinas relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; a iniciativa para desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; a capacidade de interação com seus pares; responsabilidade; paciência; ética; proatividade; criatividade. Ter facilidade de acesso em relação às plataformas digitais e redes sociais utilizadas nos ambientes virtuais de ensino.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 O resultado será divulgado no site, murais do campus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia **11 de maio de 2022**.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro de prazo a ser determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome**;

13.2 O candidato deverá dispor de recursos próprios de infraestrutura e acesso à internet para desempenhar as atividades do projeto;

13.3 Os casos omissos serão julgados pela NSP e pela Diretoria Adjunta Educacional.

Caraguatatuba, 03 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES

Diretora Geral

IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- Juliana Barbara Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR, em 03/05/2022 15:28:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339514

Código de Autenticação: b92fdf6ec9



Avenida Bahia, 1739, Indaiá, CARAGUATATUBA / SP, CEP 11665-071